

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 355
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, **à distância** (por princípio de economicidade) reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "1 – Revisão de competências no Regimento Interno do GHC. 2 - Consolidação do Regimento Interno do GHC". A reunião foi presidida por Adriano Massuda (Presidente do Conselho de Administração) e contou com a participação dos Conselheiros Edimar Luz, Felipe Proença de Oliveira, Flávio Koutzii, Gilberto Barichello, Guilherme Cassel, e José Ovídio Oliveira dos Santos. Em conformidade com o disposto na Lei número doze mil, trezentos e cinquenta e três/dois mil e dez, com o estabelecido na Portaria do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia número três mil, cento e noventa e dois, de oito de abril de dois mil e vinte e dois, e com o previsto no Regimento Interno do Conselho de Administração, que no parágrafo único do artigo oitavo prevê: "Parágrafo único. Configuram conflito de interesse do Conselheiro representante dos empregados discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como a aprovação dos documentos que trata o inciso XI do artigo 8º deste Regimento Interno".

COM RELAÇÃO AO ITEM ABAIXO, OS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO, SE MANIFESTARAM:

- 1 - Revisão de competências no Regimento Interno do GHC, pela aprovação da revisão pontual nas competências da Gerência de Processos e da Gerência de Tecnologia da Informação para evitar sobreposição de atribuições entre ambos órgãos, bem como inclusão de previsão para desempenho do juízo de admissibilidade da Corregedoria em caso de impedimento de seu titular. Igualmente, foi incluída na Diretoria de Atenção à Saúde a Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, para contemplar a estrutura da Filial nº 24 - Hospital Federal de Bonsucesso.
- 2 - Consolidação do Regimento Interno do GHC, pela sua consolidação.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este resumo extraído da Ata assinada pelos membros do Conselho de Administração.



Seleta T. Rizzotto
Secretária do Conselho de Administração do GHC